



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

LEI Nº 121/89

DE: 23 DE JUNHO DE 1.989.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências". O Prefeito Municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso:

Faço saber qua a Câmara Municipal' APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de NCz\$ 6.783,19 (seis mil setecentos e oitenta e três cruzados novos e dezenove centavos) para reforço da seguinte dotação:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....6.783,19

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão anuladas totalmente as seguintes dotações:

3.1.2.0 - Material de Consumo....1.336,87

3.1.3.1 - Rem. Serv. Pessoais.....182,30

3.1.3.2 - Out. Serv. Encargos.....871,39

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....300,00

3.2.5.5 - Assist. Méd. Hosp.....827,63

3.2.5.9 - Out. Transf. á Pessoas...495,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações....1.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perman...1.770,00

TOTAL.....6.783,19

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de junho de 1.989.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 23 DE JUNHO DE 1.989.


SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Prefeito Municipal